LEI Nº 5.737/ 2018

Dá denominação a logradouro público no Condomínio Residencial Lídia Gomes Corrêa.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado os seguintes logradouros públicos no Condomínio Residencial Lídia Gomes Corrêa:

I. Avenida Mônica Pires dos Santos: logradouro identificado como "Avenida";
II. Rua Matheus Queiroz de Oliveira: logradouro identificado como "Rua A";
III. Rua Carmem Lúcia dos Santos: logradouro identificado como "Rua B";
IV. Rua Gilmar Freitas Nogueira: logradouro identificado como "Rua C";
V. Rua Sebastião Hamilton Godinho: logradouro identificado como "Rua D".

Art.2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de Setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé